



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 87/2025 – São Paulo, quarta-feira, 14 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 6767, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 10ª Turma, decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Octavio Baptista Pereira,

CONSIDERANDO o requerimento (doc. SEI 11955043), constante do Expediente SEI 0013958-16.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Transferir o Excelentíssimo Desembargador Federal Mauricio Yukikazu Kato, da 5ª Turma, no Gabinete 17 (4053), 4ª Seção, para integrar a 10ª Turma, no Gabinete 34 (3102), 3ª Seção, desta Corte, **a partir do dia 19 de maio de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11967378/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0013958-16.2025.4.03.8000

Vistos.

Em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR 1/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ (doc. SEI 11924713) manifestaram interesse na transferência para o Gabinete 34 (3102), da 10ª Turma, 3ª Seção, vago em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Octavio Baptista Pereira, o Excelentíssimo Desembargador Federal Mauricio Yukikazu Kato (doc. SEI 11955043) e o Excelentíssimo Desembargador Federal Fernando David Fonseca Gonçalves (docs. SEI 11958656 e 11958683).

Considerando o critério de antiguidade, previsto no artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o pedido formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO, para sua transferência para o acervo do Gabinete 34 (3102), da 10ª Turma, 3ª Seção, desta Corte, a partir do dia 19 de maio de 2025.

Oportunamente, expeça-se Ofício-Circular às Desembargadoras e aos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consultando-os quanto ao interesse na remoção para o Gabinete 17 (4053), da 5ª Turma, 4ª Seção, desta Corte, atualmente ocupado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO.

Comuniquem-se, pela via eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023637-81.2018.4.03.8001

Interessado(a): Juiz Federal Danilo Guerreiro de Moraes, Danilo Guerreiro de Moraes

Informação DMAG 11965310: ciente.

Encaminhe-se o expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências necessárias ao cálculo do benefício especial.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0038279-23.2022.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Eduardo Delgado

Informação DMAG 11968265: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Eduardo Delgado indenização de 23 (vinte e três) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias remanescentes do 1º período e 03 (três) dias do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1(um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/05/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0042151-12.2023.4.03.8000

Interessado(a): Etiene Coelho Martins

Informação DMAG 11968985: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/05/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015589-92.2025.4.03.8000

Informação DMAG 11969524: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, defiro o pedido para conceder à Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/05/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6773, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 7 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da 4ª Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Seção, no dia 05 de junho de 2025, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade de julgamento da Reclamação 5011239-85.2023.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/05/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8666, DE 12 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão de Contratação Especial para atuar em certame de Chamamento Público e nas situações previstas no art. 17, I, II, VIII da Resolução PRES nº 580/2023, desta E. Corte.

A DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, itens 13 e 14, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11 de fevereiro de 2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24 de junho de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 6.º, L, da [Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução PRES nº 580, de 1.º de março de 2023](#), que regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da [Lei nº 14.133/2021](#), para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, em especial no respectivo artigo art. 4.º, §1.º e art. 17, I, II, VIII;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0023678-75.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Tribunal Regional Federal, em caráter especial:

- I - Sílvia de Vidi, RF 353;
- II - Luiz Fernando Fernandes Vieira, RF 238;
- III - Rennan de Melo Nogueira, RF 4053;
- IV - Anísio Francisco de Souza e Silva, RF 3723;
- V - Evilásio Massami Uehara, RF 3270;
- VI - Jéssica Gavazza Bastos, RF 3981;

- VII - Renato Arruda Rocha Monteiro, RF 3477;
- VIII - Daniela Mari Mochida, RF 4168;
- IX - William Alvarenga Filho, RF 4359;
- X - Ismael Antônio de Paula, RF 4185;
- XI - Raiany Oliveira Reis, RF 4204;
- XII - Barbara Gargi de Moraes, RF 4358;
- XIII - Leonardo Barbosa Mendes, RF 4326;
- XIV - Cleika Luisa Vier, RF 4323.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Contratação, nos termos da [Lei n.º 14.133/2021](#) e da [Resolução PRES n.º 580/2023](#):

- I - conduzir os certames de Chamamento Público; e
- II - atuar nas situações previstas no art. 17, I, II, VIII da [Resolução PRES n.º 580/2023](#), com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros.

Art. 2.º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da presente Comissão de Contratação Especial será substituído por um dos demais membros indicados no art. 1.º desta Portaria.

Art. 3.º A Comissão de Contratações prestará o auxílio necessário à Comissão de Contratação Especial em sua atuação, especialmente no que se refere aos procedimentos de habilitação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 11969421 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0014366-41.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.001.10.2025, firmado em 12/05/2025; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC, CNPJ nº 05.862.741/0001-03; Objeto: Doação de 38 equipamentos/aparelhos de comunicação, áudio, vídeo e foto, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º, inciso III, alínea "c" da Resolução PRES nº 579/2023, alterada pela Resolução PRES nº 711/2024; Signatários: pelo Doador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pelo Donatário, o Sr. Júlio César Hessel, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 12/05/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0027636-35.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Transferência Externa nº 03.005.10.2025, firmado em 12/05/2025; Transferente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Recebedor: 13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Recebedor, de 1 lote de cadeiras e poltronas, totalizando 110 unidades, discriminadas na Planilha de Mobiliários 11762425, classificadas como bens móveis antieconômicos 11763426 e 11768344; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023, art. 76 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Comunicado 01/2025; Signatários: pelo Transferente, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pelo Recebedor, o Sr. Rodrigo Carlos de Medeiros, Comandante.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 12/05/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11966195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO SEI Nº 0009051-32.2024.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de suporte operacional assistido ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe em primeiro nível de atendimento para a Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, presencial, com mensuração de resultados, aferição de níveis mínimos de serviço e implementação de soluções integradas (Email, Chat Bot e URA), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Obtenção do edital: a partir de 14/05/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 29/05/2025, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 29/05/2025, às 13h00.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 13/05/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11956985/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009383-62.2025.4.03.8000

Documento nº 11956985

(Cancela e substitui o Despacho 11843272, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 11, de 16/01/2019)

Conforme documento 11956404, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor CARLOS ROBERTO NEVES, de 30/03/2025 a 28/05/2025 para 30/03/2025 a 11/05/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11956872/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11956872

Conforme documento 11956859, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 07/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11957536/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 11957536

Conforme documento 11957529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no período de 06/05/2025 a 08/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11956317/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003816-84.2024.4.03.8000

Documento nº 11956317

Conforme documento 11956306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HEBERT RIBEIRO ABREU, no período de 09/05/2025 a 11/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11956833/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022740-61.2015.4.03.8000

Documento nº 11956833

Conforme documento 11956822, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, no dia 07/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11956287/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021652-85.2015.4.03.8000

Documento nº 11956287

Conforme documento 11956264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA DE OLIVEIRA E SILVA, no período de 08/05/2025 a 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11955986/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023167-58.2015.4.03.8000

Documento nº 11955986

Conforme documento 11955973, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORAH ZALC, no período de 07/05/2025 a 09/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11956143/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017066-68.2016.4.03.8000

Documento nº 11956143

Conforme documento 11956132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JEFFERSON ALVES BONATO, no período de 06/05/2025 a 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11956169/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11956169

Conforme documento 11956156, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, nos dias 06/05/2025 e 07/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11956204/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011076-33.2015.4.03.8000

Documento nº 11956204

Conforme documento 11956197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BARROSO PESSANHA, nos dias 08/05/2025 a 09/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11957605/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 11957605

Conforme documento 11957592, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no dia 07/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11959480/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046127-27.2023.4.03.8000

Conforme documento 11959454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA, no dia 09/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11645219/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 21 a 28 de maio de 2025.

Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11967604/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009918-22.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 47/2025 – DICT/SUFT (doc. 11967580).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 11953982, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2025, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6096, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003768-88.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.11817913), da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, Diretora no exercício, da Direção da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e do Supervisor no exercício, da Seção de lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11818792), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DETERMINAR a regularização da lotação formal dos servidores que atualmente se encontram lotados na estrutura geral dos Núcleos de Justiça 4.0, mantendo-se as designações para função comissionada, e cessando a lotação no código oj.000, que passam a constar conforme segue:

I - No 1º Núcleo de Justiça 4.0 (código oj.010):

1. AMANDA BACELLAR MARTINEZ, 9033, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 13/03/2025, retificando a Portaria 5874, 11771860;

2. ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 08/04/2025, retificando a Portaria 5882, 11774106;

3. DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário - Área Judiciária, a partir de 07/01/2025, retificando a Portaria 5583, 11566459;

4. FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 05/03/2025, retificando a Portaria 5758, 11684081;

5. LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 17/03/2025, retificando a Portaria 5899, 11782831;

6. MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO, RF 6821, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 15/02/2024, retificando a Portaria 4395, 10548065;

II - No 2º Núcleo de Justiça 4.0 (código oj.020):

1. ANA LUÍSA ABE, RF 7617, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 15/02/2024;

2. CARLA DE ASSIS CLEMENTE, RF 8856, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 13/03/2025, retificando a Portaria 5873, 11771646;

3. CICERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES, RF 7446, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 20/03/2025;

4. LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730, Analista Judiciário - Área Judiciária, a partir de 20/03/2025;

III - No 3º Núcleo de Justiça 4.0 (código oj.030):

1. BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Analista Judiciário - Área Judiciária, a partir de 10/03/2025, retificando a Portaria 5881, 11772694;

2. DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES, RF 6011, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 15/02/2024, retificando a Portaria 4395, 10548065;

3. JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF 6368, Analista Judiciário - Área Judiciária, a partir de 20/03/2025;

4. PATRÍCIA HIRAO DA SILVA, RF 7345, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 23/09/2024, retificando a Portaria 5199, 11171307;

IV - No 5º Núcleo de Justiça 4.0 (código oj.050):

1. ELIANE FERREIRA COELHO, RF 5113, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 20/03/2025, retificando a Portaria 5870, 11769806;
2. ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE, RF 4678, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 20/03/2025, retificando a Portaria 5870, 11769806;
3. JESSICA CHRISTINA CAMPOS, RF 8710, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 20/03/2025, retificando a Portaria 5870, 11769806;

V - Na Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0 (código oj.200):

1. ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, RF 3690, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
2. ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
3. ANDRE RENATO RAMOS SODRE, RF 4726, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
4. ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO, RF 4297, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 01/05/2025;
5. CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 01/05/2025;
6. CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
7. DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONCALVES VEIGA, RF 4787, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 18/03/2025;
8. DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, RF 7859, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
9. EDUARDO FACCHINI, RF 4238, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
10. ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
11. FABIANO CESAR CRUZ GARCIA, RF 5337, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 18/03/2025;
12. FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 20/03/2025;
13. GERSON MACHADO, RF 945, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
14. JOAO PAULO DA SILVA BARRETO, RF 7005, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
15. JOSE CARLOS GARBELINI JUNIOR, RF 6174, Analista Judiciário - Área Judiciária, a partir de 01/05/2025;
16. JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
17. LUCIANA APARECIDA DA SILVA, RF 6815, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
18. LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 01/05/2025;
19. MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 01/05/2025;
20. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 24/09/2024;
21. MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES, RF 7462, Analista Judiciário - Área Judiciária, a partir de 01/05/2025;
22. MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir de 01/05/2025;
23. PATRICIA ELAINE FELIPE, RF 4242, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
24. PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS, RF 4243, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
25. SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 22/11/2023, retificando a Portaria 4117, 10326161;
26. VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8271, Técnica Judiciária - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025;
27. WAGNER DE SOUZA, RF 7554, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 01/05/2025.

VI - COLOCAR a servidora LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO, RF 4230, Analista Judiciário, Área Judiciária, à disposição da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 16/02/2024;

VII - COLOCAR a servidora SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA, RF 2969, Analista Judiciário, Área Judiciária, à disposição da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 16/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/05/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6098, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11959247 (doc. 11963925), de 09/05/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora ANDRÉIA DE SOUZA MOREIRA ROSA, RF 9048, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 4ª Vara Federal de Campinas, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 11/05/2025, e lotá-la na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo a partir de 12/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/05/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6095, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006086-44.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17 (11963486), dos MM. Juízes Federais do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11967450);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11966000 e 11966049);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas das servidoras lotadas no Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	4364	SONIADA CONCEIÇÃO OLIVEIRARINALDI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	***	09/06/2025
II	8189	MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5)	Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Gabinete do JEF	09/06/2025
III	7768	CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Gabinete do JEF	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	09/06/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6097, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (doc.11961602), dos MM. Juízes Federais do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11968831);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11939166, 11939255, 11939276, 11967048 e 11968816);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	3174	LARISSA DE ALMEIDA AZAMBUJA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do JEF	Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do JEF	Publicação
II	8956	MATHEUS FARIAS MARTINS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do JEF	Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do JEF	Publicação
III	8792	LAURA BREYER	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do JEF	Assistente Administrativo (FC-3) da Secretaria do JEF	Publicação
IV	8897	MORGHANA LYRIO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo (FC-3) da Secretaria do JEF	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do JEF	Publicação
V	8416	JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do JEF	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962865/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 11962865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11956398, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao servidor DAVID PEREIRA CRUZ - RF 4647, para o período de 14/05/2025 a 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962828/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012122-39.2024.4.03.8001

Documento nº 11962828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11958392, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA DA CONCEICAO ABREU FERREIRA - RF 9030, para o período de 06/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962795/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001

Documento nº 11962795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11961867, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, para o período de 08/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11939599/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006568-89.2025.4.03.8001

Documento nº 11939599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11924843, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA - RF 9220, para o dia de 25/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/05/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11963881/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11963870) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11963879), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a JOÃO DE MACEDO OLIVEIRA, cônjuge servidora inativa MARINALVA SILVA OLIVEIRA - RF 2988, cujo óbito ocorreu em 11/04/2025 (11963815), no valor dos proventos da servidora, referente ao mês de abril de 2025, conforme declaração da Seção de Ativos - SUAS/DIPA (11963858), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/05/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIA DIAL-SP Nº 39, DE 12 DE MAIO DE 2025.

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPEMA

ADOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. Juíza Federal Substituta, Coordenadora-geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010 de 30 de maio de 1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 26 de maio de 2025, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo/SP - CEPEMA, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2025, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Durante o período de Inspeção, não serão concedidas férias aos servidores lotados na CEPEMA que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador deste Fórum.

Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Paulo cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Afixe-se portaria no local de costume.

ANDREIA MORUZZI

Juíza Federal Substituta Coordenadora-Geral Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP-CEPEMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 12/05/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 140, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66 e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário das inspeções gerais ordinárias no âmbito da Justiça Federal de São Paulo;

RESOLVE:

I – Designar o dia 12 de maio de 2025, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária da 9ª Vara Cível Federal – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 16 de maio de 2025, com encerramento às 17 horas.

II - Consignar que não haverá ato formal para abertura e/ou encerramento dos trabalhos.

III - Informar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária, não estarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I do Provimento CORE 01/2020. Haverá a suspensão dos prazos para os feitos em tramitação em meio físico, conforme preceitua o art. 2, §5º do Anexo I do mesmo Provimento.

IV - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção, sendo, nesta hipótese, o atendimento realizado de forma remota.

V – Destacar que serão realizadas as audiências já designadas anteriormente, bem como nas hipóteses do item IV ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ.

VI - Anotar que serão recebidas, por escrito, encaminhadas por via eletrônica, ou verbalmente, mediante atendimento remoto pré-agendado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

VII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Procuradoria-Regional da República da 3ª Região, Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Estado de São Paulo, Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 24/04/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 119, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 322, que alterou em parte a Portaria JUND-NUAR nº 321, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria BRAG-DSUJ nº 117, para **CONSTAR** na escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, o seguinte:

- período de 19 a 22/06/2025: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 120, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 322, que alterou em parte a Portaria JUND-NUAR nº 321, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria BRAG-DSUJ nº 118, para **CONSTAR** na escala de Plantão dos servidores que atuam no Setor de Distribuição do Fórum desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, o seguinte:

- período de 19 a 22/06/2025: Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 90, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Maio/2025, no período das 09h00 às 12h00:

- TATIANAS. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 10 e 11/05;
 - LILIAN C. VENANZI, RF 4584, nos dias 17 e 18/05;
 - MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, nos dias 24 e 25/05;
 - TANCREDO E. S. SILVA, RF 9121, nos dias 31/05 e 01/06.
- Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz, Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 335, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
19/05 a 23/05/2025	Dra Mariana Tammenhain.

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
16/05 a 23/05/2025	Thais Tsunoda

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
16/05 a 23/05/2025	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/05/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DECISÃO Nº 11963479/2025 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI nº 0006811-67.2024.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta 1ª Vara Federal de Jales/SP para promover a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo através do **Edital Nº 3/2024 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR 10926300**.

1. A instituição CAEFA foi selecionada e contemplada conforme a Decisão 11165577. Em razão de não haver saldo na conta corrente judicial suficiente para a destinação a todas as instituições selecionadas, a referida instituição ficou habilitada para receber os valores depositados na conta judicial durante o ano de 2024 até o limite do valor do projeto ou, se menor, deveria readequar as quantidades apresentadas no projeto.

2. Foi disponibilizado acesso externo ao Ministério Público Federal deste processo SEI em 20/08/2024 (11161469), que se deu por ciência da classificação das entidades, resguardando-se no direito de analisar a correta destinação dos recursos a posteriori, em prestação de contas (11161469).

3. Transferido o valor conforme decisão 11593321 em 19/02/2025 (Ofício Caixa 11809142).

4. Após a execução, a instituição apresentou a prestação de contas 11935016 dentro do prazo estipulado no Edital.

5. Foi realizada diligência junto à instituição conforme Despacho 11702914, onde foi produzido o relatório 11961968.

6. Foi constatado, por erro bancário, a aplicação financeira gerando o residual de R\$ 0,04.

É o relatório do essencial. Decido.

Diante da análise das documentações apresentadas, da diligência realizada, da justificativa diante da aplicação financeira errada, da inexpressividade e irrelevância financeira do valor residual, **APROVO** a prestação de contas apresentada em razão do atendimento às especificações do edital.

Atendido o interesse do edital, contempladas as instituições com execuções e prestações de contas realizadas, sendo todas aprovadas com a ciência dos feitos ao Ministério Público Federal e à Corregedoria Regional, encerro o EDITAL N° 03/2024.

Comuniquem-se a instituição desta decisão, bem como a Corregedoria Regional e o Ministério Público Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio de Aguiar Watanabe**, Juiz Federal, em 09/05/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 70, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O(A) Doutor(a) **ROSANA FERRI**, Juiz(iza) Federal da 24ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/2025 - DFORSP/SUGA, de 08 de janeiro de 2025, que estabeleceu o período para a realização da Inspeção Geral Ordinária nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos e da Portaria CJF3R n.º 694, de 09 de dezembro de 2024 que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias, para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da 24ª Vara Federal de São Paulo**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pelo(a) MM(a). Juiz(iza) Federal Titular da 24ª Vara Federal de São Paulo, Dr(a). **ROSANA FERRI**, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria **ANACRISTINA DE CASTRO PAIVA**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 24ª Vara Federal de São Paulo- SP – civel-se0q-vara24@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo - SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, as Procuradorias da União, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

São Paulo, 12 de maio de 2025.

ROSANA FERRI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 296, DE 10 DE MAIO DE 2025.

Inspeção Geral Ordinária no Juizado

Especial Federal de Osasco no ano de 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, bem como da Instrução Normativa CORE Nº 6, de 03 de abril de 2025, que alterou a redação do *caput* do artigo 1.º da IN CORE Nº 3/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE Nº 4656, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre os procedimentos preliminares para a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal de Osasco, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **11 horas do dia 26 de maio de 2025** com encerramento no dia **30 de maio de 2025, às 19 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, Dra. **LEONORA RIGO GASPAR**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Nicholas Aref Salamah de Mello.

Parágrafo único. Ficam desde já dispensadas as cerimônias virtuais/presenciais de abertura e encerramento dos trabalhos.

III – A responsabilidade pela realização da Inspeção será: (a) do Magistrado Titular e do Magistrado Substituto, em relação ao respectivo acervo de cada Vara-Gabinete; e (b) da MM. Juíza Presidente designada para administração da Secretaria Única, em relação à verificação da regularidade das atividades administrativas e dos processos que nela se encontrem.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Portaria CORE N° 4656/2025.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; e c) não haverá prejuízo ao atendimento às partes e seus procuradores.

VI – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Osasco/SP - osasco-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço fórese da Secretaria Única e das Varas-Gabinete pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII – Os servidores com pedido de teletrabalho homologado permanecerão cumprindo o quanto estabelecido na requisição, salvo situações em que o gestor considere necessário o comparecimento na sede do Juízo.

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, ao Ministério Público Federal sediado em Osasco, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal em Osasco, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Osasco, à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, cientificando-os acerca da Inspeção, informando-os que poderão encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços deste Juizado, pelo meio eletrônico enumerado acima, inclusive que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a) dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

X – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

XI - Afixe-se cópia da presente portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 12/05/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG N° 177, DE 10 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando pedido formulado por servidores;

RESOLVE:

I – Alterar parte da escala de plantão judicial dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Piracicaba, que, no(s) período(s) abaixo, passa a ser com os seguintes servidores:

09.05.2025 a 10.05.2025: Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 – e Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 -

11.05.2025 a 16.05.2025: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247 – e Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 -

II – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba**, em 12/05/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 345, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 16/05/2025 às 12h de 23/05/2025	1ª	Giselle Regina Spessatto Chaise

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 12/05/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 184, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792) ao município de Marabá Paulista/SP, em 01/05/2025, a fim de cumprir o mandado nº 50-00884/25 (Inquérito Policial nº 5001033-38.2025.4.03.6112).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 12/05/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 372, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
16/05/2025 a 23/05/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Ewerton José da Costa Alves

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 102, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o empenho, o zelo e o comprometimento dos servidores lotados nesta 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, SP, no exercício de suas funções, que fizeram com que a unidade judiciária cumprisse, concomitantemente, as Metas n. 1 (produtividade), 2 (celeridade) e 5 (taxa de congestionamento), estabelecidas pelo CNJ para 2024, bem como a manutenção do bom trabalho até o momento da realização da Inspeção Geral Ordinária neste Juízo, em maio de 2025.

RESOLVE:

I - ELOGIAR, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com celeridade, acuidade e eficiência, os seguintes servidores:

ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3);

ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE, RF 4014, Analista Judiciária, Assistente Técnico (FC-3);

CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO, RF 5729, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5);

ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA, RF 8938, Analista Judiciária, Assistente Operacional (FC-2);

GUILHERME FERNANDO RUBIRA, RF 8478, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4);

LARISSA ALMEIDA GUSMÃO LIMA, RF 9219, Técnica Judiciária;

LEONARDO EMI, RF 9047, Analista Judiciário;

LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);

LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO, RF 882, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);

MAYRAMITIE YANO, RF 8942, Analista Judiciária, Assistente Técnico (FC-3);

NELSON GOMES DA SILVA FILHO, RF 9249, Analista Judiciário; e

RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-6).

II - DETERMINAR ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 435, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 16/maio	12h 19/maio	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 19/maio	12h 23/maio	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 273, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A Doutora DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 694/2024, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR o período de 26 a 30 de maio de 2025**, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 1ª Vara Federal PIRACICABA/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - **Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025, às 17 horas**, e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP - Dra. Daniela Paulovich de Lima, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria - Luiz Renato Ragni.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo aquelas já designadas em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) **a Juíza Federal Titular somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;**
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – Serão inspecionados, obrigatoriamente, os seguintes feitos:

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) Habeas Corpus;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) ações de desapropriação;
- h) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

VI - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP – piraci-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) - <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, **quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados**, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, **servindo cópia desta Portaria como OFÍCIO**, à Procuradoria Regional da República, à 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba/SP, aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os do período de realização dos trabalhos, bem como de que poderão acompanhar ou designar representante para acompanhar os trabalhos, **assim como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações acerca dos serviços prestados por esta 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP.**

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Diretoria desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 12/05/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 109, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no período de 09 a 12/05/2025 (04 d)**, em razão de afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.